SETOR DE LICITAÇÃO Nº 190 RUBRICA PREF. MUNIC. ENTRE-IJUÍS

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

Às nove horas (09h) do dia primeiro de Abril do ano de dois mil e vinte dois (1º/04/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 06/2021–SG de 05/01/2021, portaria n.º 01/2022–SG de 06/01/2022 e portaria n.º 53/2021–SG de 12/11/2021, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Gisiane Medeiros Moraes e Michele Adalgiza Ramos, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal Geral e de Administração, solicitou abertura de Licitação para a **Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para elaboração do Plano Diretor Participativo** sob perspectiva do Planejamento Estratégico para o Município de Entre-Ijuís/RS. Na sequência foi realizado o credenciamento de uma única empresa licitante, a qual foi devidamente protocolado conforme segue:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA	**11.430.648/0001-14**	**201/202**

A empresa apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, compareceu o próprio Sr. Carlos Norberto Filipin, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 561.726.480-04, Cédula de Identidade nº 1050557981-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua São Nicolau, nº 343, Centro, no Município de Alegria/RS, CEP: 98905-000, celular: 55 99623-9304, e-mail: contato@apoioaosmunicipios.com.br, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais apesar de amplamente divulgado. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e **julgada habilitada** para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, foi passado para um mapa comparativo de preços anexado a este processo, para análise da mesma quanto a conformidade ao edital. O pregão restou prejudicado haja vista a participação de apenas uma empresa, porém houve negociação com sucesso. Após este ato e levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que o preço ofertado situa-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi

SETOR DE LICITAÇÃO Nº 191 RUBRICA PREF. MUNIC. ENTRE-IJUÍS

realizada, constante no processo, e, ainda, considerando a cotação do concorrente constante no Mapa comparativo ora anexado. Com base no critério de julgamento adotado, a empresa **E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, ofertou o melhor valor no único item do certame. O envelope da documentação da empresa vencedora foi aberto e examinado, tendo sua validade confirmada. Após vista ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. O representante abriu mão do direito de interpor recurso. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA** teve o melhor valor ofertado sagrando-se a vencedora deste certame com o valor total de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais). A presente sessão seguiu as normas e cuidados legais, bem como foram tomadas todas as providências e medidas cabíveis em relação aos cuidados necessários de prevenção a pandemia do COVID-19. Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o ítem 9.25 do Edital, foi o de **"MENOR PREÇO"**. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h48min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2022.

E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 11.430.648/0001-14
Carlos Norberto Filipin

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro

Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Gisiane Medeiros Moraes
Membro de Apoio

Michele Adalgiza Ramos
Membro de Apoio